

Decreto Nº 270 - de 11 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 244.750,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.750,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	160.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	33.000,00
2.04.00.12.361.0902.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	241.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	241.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO/PLUVIAL	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.700,00

Unidade 07 - Secretaria de Agríc., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agríc., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	300,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	250,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	250,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	244.750,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 244.750,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0011-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	- - - - - R\$	250,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	204.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	204.750,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	204.750,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0094.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	244.750,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 244.750,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95
